

d) pelo juiz Izan Alves Miranda Filho, na titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e pelo servidor Roger Moreira de Queiroz, no período de 28.1 a 3.2.2008;

II – Em Boa Vista:

a) pela juíza Maria da Glória de Andrade Lobo, na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pelo servidor Marcelo Machado de Figueiredo, no período de 7 a 13.1.2008;

b) pela juíza Edna Maria Fernandes Barbosa, titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pela servidora Claudia Maria Chã Jacob, no período de 14 a 20.1.2008;

c) juíza Maria da Glória de Andrade Lobo, na titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pela servidora Terezinha de Jesus Moreira Silva, no período de 21 a 27.1.2008;

d) pela juíza Maria da Glória de Andrade Lobo, na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pelo servidor Marcelo Machado de Figueiredo, no período de 28.1 a 3.2.2008;

III – em segunda instância:

a) pelo Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra, e pelo servidor Ailton Gomes da Silva, no período de 7 a 13.1.2008;

b) pela Desembargadora Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto e pelo servidor Mastecely Abreu Nery, no período de 14 a 20.1.2008;

c) pela Desembargadora Luiza Maria de Pompei Falabela Veiga e pela servidora Karla Christianne Cardoso Soares, no período de 21 a 27.1.2008;

d) pela Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, e pelo servidor Roger Moreira de Queiroz, no período de 28.1 a 3.2.2008.

Parágrafo único. O plantão judiciário permanente será exercido:

a) em Manaus, na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, no Protocolo Geral do TRT;